

LEI Nº 630/03
DE, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA A PASSAGEM DE SERVIDÃO
COMO VIELA “JOÃO LINO RAMOS” NO
BAIRRO PARAFUSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a passagem de servidão como Viela “João Lino Ramos” no Bairro Parafuso, neste Município, conforme memorial descritivo anexo.
- Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal